



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (11.57)**

**OFÍCIO CIRCULAR N° 31/2020/SEDIS/UFRN  
N° do Protocolo: 23077.023080/2020-35**

Natal, 23 de março de 2020.

Destinatário(s):  
**TODOS OS SERVIDORES ATIVOS DA UFRN**

**Assunto: Funcionamento da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS).**

Senhores,

Tendo em vista a Portaria n.º 452/2020-REITORIA, de 17 de março de 2020, a Portaria n.º 001/2020-PROGESP, de 17 de março de 2020, a Portaria n.º 484/2020-R e Instrução Normativa n.º 001/2020-PROAD, de 21 de março de 2020, informamos que a Secretaria de Educação a Distância (SEDIS), em caráter excepcional, suspenderá por tempo indeterminado o atendimento presencial ao público, a partir de 23 de março de 2020.

Salientamos que a SEDIS continuará com suas atividades por meio do teletrabalho, bem como de sobreaviso, conforme a necessidade do trabalho.

O atendimento ao usuário será realizado em horário comercial (das 8h às 12h e das 14h às 18h), por meio dos seguintes canais de comunicação:

**Institucionais:**

- Recepção geral da SEDIS – 84 994746616
- Secretaria Executiva da SEDIS- 84 994746615
- Coordenação Geral da SEDIS – 84 991936323
- Secretaria de Cursos – 84 994746661

- Coordenação Pedagógica – 84 994746625
- Educomunicação – 84 999213354
- AVASUS – 84 99927-8215
- Formação Permanente – 84 994746624
- Coordenação Administrativa de projetos

1 - 84 994746623

2 - 84 992296446

- Coordenação de TI – 84 994746660
- Editoração – 84 992296432

**E-mail:** [sedis@sedis.ufrn.br](mailto:sedis@sedis.ufrn.br)

Atenciosamente,

(Autenticado em 23/03/2020 14:58)

**MARIA CARMEM FREIRE DIOGENES REGO**

Secretario - Titular

Matrícula: 349111

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://memo.ufrn.br/memorando-webpublic/validador> informando o seu código de verificação **73ad 44b0 a3ee 8d61**.